



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 52 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

EMENTA :- Abre Crédito Especial na importância de  
Cr\$ 25.000,00 ( VINTE E CINCO MIL CRU  
ZEIROS)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 10 de dezembro de 1970, promulga a seguinte

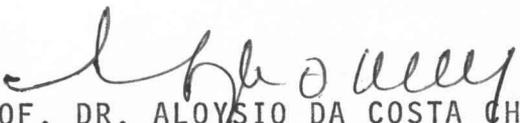
R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial, na importância de Cr\$ 25.000,00 ( VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS) para atender as despesas iniciais com a recuperação do prédio da Reitoria, conforme especificações constantes dos Processos nºs 14522, 14036 e 14473/70.

Art. 2º - A despesa correrá à conta do Fundo Especial da Universidade Federal do Pará.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 10 de dezembro de 1970.

  
PROF. DR. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
REITOR  
Presidente do Conselho Universitário

SMD/gr.